



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Jardim

FL 030

CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO E O SR CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 33.265.943/0001-03, sediado na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro na cidade de Novo Jardim, Estado do Tocantins, CEP 77.318-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1389481190 SSP/BA e de CPF nº 275.628.750-49 doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG sob o nº 128192 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº. 793.112.531-20, residente e domiciliado na Rod. TO 040, S/N, Quadra 29, Lote 10, Setor Albuquerque, nesta cidade de Novo Jardim/TO, neste Município de Novo Jardim/TO, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o a observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO.

A contratação dos serviços de **locação de veículo modelo caminhão 3/4 com carroceria de madeira, cabine simples, motor 98 cv, sem ar condicionado, em perfeitas condições de uso, com motorista, pelo período de 13 de maio a 12 de agosto de 2019**, dispensada a licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme estipulado na vossa proposta.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADO e PREFEITURA MUNICIPAL ou CONTRATANTE.

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A entrega do automóvel, objeto deste contrato, será feita na sede da Prefeitura, imediatamente após a assinatura deste termo e ficará à disposição desta para atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

2.2. O veículo deve estar composto de todos os itens de segurança (chave de roda, macaco e sinalizador).

Praça Cel. Abílio Wolney, sn, Centro – Novo Jardim – TO, Tel.: 63 3696 1177

www.novojardim.to.gov.br

Candido



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Jardim

C.P.L.

FL 031

2.3. As despesas decorrentes quanto ao Condutor e Manutenções correrão a cargo do contratado, enquanto que as despesas decorrente de Combustível correrão a cargo do contratante.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A contratante pagará à contratada a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês, totalizando a quantia de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) pelo período de 03 (três) meses de locação.

4. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 3.7.17.512.48.2.101 e Natureza de Despesa 339036 do fluente orçamento.

6. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

- I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e,
- II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda ao Município, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

7. DA RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dianópolis - TO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

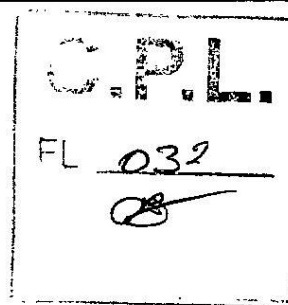
Praça Cel. Abílio Wolney, sn, Centro – Novo Jardim – TO, Tel.: 63 3696 1177

www.novojardim.to.gov.br

Comissão



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Jardim



Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Novo Jardim – TO, 09 de maio de 2019.

Antônio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Candido Alves De Oliveira
CONTRATADO

FL 033

Dispensas de Licitações



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Face às deliberações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, ao Parecer do Controle Interno, ao Parecer do Departamento Jurídico e, no uso das atribuições que me são conferidas, **RATIFICO e HOMOLOGO** o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**, de locação de veículo caminhão 3/4 de propriedade do Sr. CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 793.112.531-20, Rod. TO 040, S/N, Quadra 29, Lote 10, Setor Albuquerque, Novo Jardim/TO, pelo período de 03 (três) meses.

Novo Jardim/TO, 08 de maio de 2019.


ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO

Prefeito

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro - Novo Jardim - TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EMYDN4ZHOTQIDXHTFY1JW

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

FL 034




DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.014/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO. Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019: Homologo o ato que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da locação de veículo caminhão 3/4 de propriedade do Sr. CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº.793.112.531-20, residente e domiciliado na Rod. TO 040, S/N, Quadra 29, Lote 10, Setor Albuquerque, nesta cidade de Novo Jardim/TO, pelo período de 03 (três) meses, pelo valor mensal de R\$ 5.500,00, (cinco mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Novo Jardim/TO, 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO
Prefeito

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro - Novo Jardim - TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177